

Aprovada a Reforma do Estatuto Social

Avanços em Governança Corporativa, Migração para o Nível 2 da B3, Desdobramento de Ações e Programa de UNITs

A Companhia Paranaense de Energia – COPEL (“Copel” ou “Companhia”) empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, com ações listadas na B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6), na NYSE (ELPVY, ELP) e na LATIBEX (XCOP), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a proposta de reforma do Estatuto Social da Copel (“Estatuto”) foi aprovada por 100% dos votos, desconsideradas as abstenções, na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada nesta data.

Conforme divulgado no Fato Relevante 03/21, o novo Estatuto contempla significativos avanços em governança corporativa, destacando-se:

- Garantia de que o atual dispositivo estatutário que obriga a aplicação integral de reajustes tarifários, homologados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, não possa ser alterado ou excluído sem que haja a aprovação da maioria dos acionistas detentores de ações preferenciais;
- Aumento de 2 para 3 no número de membros eleitos pelos acionistas não controladores no Conselho de Administração (CAD);
- Inclusão de um membro externo independente no Comitê de Auditoria Estatutário; e
- Instituição de 3 comitês de assessoramento ao CAD, sendo eles:
 - Comitê de Investimento e Inovação, com a finalidade de avaliar e emitir recomendação acerca dos planos de investimentos da Companhia, composto por 3 membros do CAD, sendo um deles representante dos acionistas minoritários;
 - Comitê de Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de auxiliar o CAD na proposição de diretrizes, políticas e principais temas relativos à gestão de pessoas e ESG;
 - Comitê de Minoritários com a finalidade de analisar e emitir recomendações e pareceres sobre matérias que envolvam transações entre a Companhia e o acionista controlador.
- Programa de UNITs, incluindo:
 - Desdobramento de ações na proporção de 1 para 10 (as ações serão negociadas ex-desdobramento a partir do dia 12 de março de 2021, conforme Aviso aos Acionistas divulgado nesta data);
 - Possibilidade de conversão de ações na razão de 1 ON para 1 PNB (e vice-versa);

Comunicado ao Mercado – 08/21

- Formação de UNITS compostas por 5 ações de emissão da Companhia, sendo 1 ON (CPLE3) e 4 PNB (CPLE6);
- Adesão ao Nível 2 de Governança Corporativa da B3 que estabelece, entre outros:
 - *Tag along* de 100% para as ações Ordinárias e Preferenciais, conferindo tratamento equitativo aos acionistas da Companhia;
 - Direito de voto para os acionistas preferencialistas em assuntos que tratem de transformação, incorporação, cisão ou fusão da Companhia.

Tais avanços somam-se ao robusto sistema de Governança Corporativa já existente na Companhia e à nova política de dividendos aprovada em 20 de janeiro de 2021, conforme Fato Relevante 04/21.

A saída do nível 1 e migração ao nível 2 de Governança Corporativa da B3 está condicionada à futura realização e liquidação de oferta pública de distribuição secundária de ações ou de UNITS de titularidade do Estado do Paraná e de emissão da Companhia, conforme Fato Relevante 01/21 de 08 de janeiro de 2021. Tal condicionante está prevista no Art. 114 do Estatuto.

A Companhia manterá o mercado informado sobre as próximas etapas relacionadas ao Programa de UNITS.

Curitiba, 11 de março de 2021.

Adriano Rudek de Moura
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:
ri@copel.com ou (41) 3331-4011